



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexagésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia vinte e um de agosto do ano de mil novecentos
 2 e noventa e sete (21.08.97), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
 3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
 4 Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
 5 Juiz do Tribunal Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de
 6 Direito, Dr. Ivonaldo Pereira de Miranda; Jurista, Dr. Carlos Alberto de
 7 Britto Lyra; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
 8 Barros Dias, comigo, Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi
 9 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.
 10 Presidente ressaltou a ausência do Juiz Roberto Lins, que se encontra
 11 enfermo, e retificou a decisão do Processo nº 8591/97, Classe I, Feito
 12 Administrativo, da 12ª Zona, Paulista, julgado em Sessão de 12.08.97,
 13 que passou a ter a seguinte redação: “Unanimemente, deferida a
 14 requisição, até 31.12.97, de acordo com o Ato nº 654/97, do Presidente
 15 do Tribunal de Justiça, publicada no D.O.E. nº 133, de 24.07.97”.
 16 Posteriormente, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da
 17 Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a
 18 prorrogação do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório:
 19 PROCESSO Nº 8584/97, da 143ª Zona, Itaíba, Valdecleide Ramos de
 20 Vasconcelos; PROCESSO Nº 8585/97, da 134ª Zona, Jataúba, Maria
 21 Cícera de Freitas Vieira; PROCESSO Nº 8586/97, da 52ª Zona, São
 22 Bento do Una, Maria Jucimá Oliveira de Moraes; PROCESSO Nº
 23 8587/97, da 109ª Zona, Santa Cruz do Capibaribe, Luiz Gomes dos
 24 Santos. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: “Unanimemente,
 25 deferida a permanência por mais um ano”. Em seguida o Des.
 26 Presidente fez a leitura da pauta, cujo feito constante da mesma teve o
 27 julgamento adiado na sessão anterior, e passou a palavra ao JUIZ
 28 CASTRO MEIRA, que relatou o PROCESSO Nº 4650/97, Classe VI,
 29 Recurso Eleitoral Ordinário, da 127ª Zona, Camaragibe, em que
 30 Uitanacy Pereira da Silva e outros candidatos a vereador, recorrem
 31 contra decisão que indeferiu o pedido de recontagem dos votos daquele
 32 município. DECISÃO: “Unanimemente e de acordo com o parecer da
 33 Procuradoria, negou-se provimento ao recurso”. Nada mais havendo a
 34 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
 35 Inês Martins, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a
 36 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.